

CAMARGO DE OLIVEIRA ADVOGADO: AYRTON DOS SANTOS COSTA OAB/RJ-014063 ADVOGADO: DAISY MORGENSTERN CURY DOS SANTOS COSTA OAB/RJ-000502 ADVOGADO: TATIANA MENDES DE MORAES MUTTO OAB/RJ-123368 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Diante do exposto, dá-se provimento ao recurso, na forma do art.932, inciso VIII, para anular a sentença, a fim de que o feito tenha regular seguimento. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0199712-70.2017.8.19.0001 FLS.1/cl Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Sala 233 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**007. APELAÇÃO 0016463-56.2017.8.19.0021** Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: DUQUE DE CAXIAS 6 VARA CIVEL Ação: 0016463-56.2017.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00629546 - APELANTE: NEIDE DE MENEZES ESTEVES ADVOGADO: JANAINA FERREIRA SANTOS OAB/RJ-117457 APELADO: OI MOVEL S/A **Relator: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO** DECISÃO: Por tais razões, dá-se provimento ao recurso de apelação para conceder o benefício da gratuidade de justiça à autora, na forma do art. 99 do CPC. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível 2 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

**008. APELAÇÃO 0001852-66.2016.8.19.0043** Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: PIRAI VARA UNICA Ação: 0001852-66.2016.8.19.0043 Protocolo: 3204/2018.00677911 - APELANTE: ZELIA RIBEIRO DE LARA ADVOGADO: ROGERIO DA SILVA PINTO OAB/RJ-090371 APELADO: VIA VAREJO S A ADVOGADO: ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO OAB/SP-237754 APELADO: BANCO ITAUCARD S A ADVOGADO: CARLOTA FELICIA TEIXEIRA OAB/RJ-131102 ADVOGADO: BRUNA MALDONADO DE HOLANDA BASILIO OAB/RJ-110517 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Diante do exposto, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, na forma do artigo 932, inciso VIII, do NCPC, c/c o artigo 31, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Nos termos da regra do art. 85, §§ 1º e 11 do CPC/2015, fixo os honorários recursais devidos em 2% sobre o valor da causa. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0001852-66.2016.8.19.0043 FLS.1/ Rb Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Sala 233 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**009. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0065375-16.2018.8.19.0000** Assunto: Erro Médico / Indenização por Dano Material / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 13 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0062697-93.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00673562 - AGTE: ISIS TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADO: MARCELLO PERAL HAMED HUMAR OAB/RJ-094771 AGDO: MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: ARLINDO DAIBERT NETO **Relator: DES. LUCIO DURANTE** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Face ao exposto, não conheço do presente recurso de Agravo, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível 1 Agravo de Instrumento Nº 0065375-16.2018.8.19.0000 - GE

**010. APELAÇÃO 0006357-08.2007.8.19.0208 (2008.001.65761)** Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 1 VARA CIVEL Ação: 0006357-08.2007.8.19.0208 Protocolo: 3204/2008.00369830 - APELANTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: ANNA CAROLINA RANGEL RODRIGUES OAB/RJ-123920 APELADO: FABIO DA SILVA DUARTE ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA DUARTE OAB/RJ-145104 **Relator: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** DECISÃO: DECISÃO: Em que pese as decisões de e-fls. 343/349 e 357, fato é que pendem de julgamento os Recursos Extraordinários nº 591.797, 626.307, 631.363 e 632.212, nos quais foi reconhecida a repercussão geral e expressamente determinado o sobrestamento de todos os feitos, em âmbito nacional, que versassem sobre expurgos inflacionários em saldos de caderneta de poupança, excetuados apenas aqueles em fase incipiente, ou em fase de cumprimento definitivo de sentença. Os presentes autos não revelam qualquer dessas duas exceções, e, ainda que o banco réu não tenha interposto recurso extraordinário, a ordem de sobrestamento se impõe, seja porque pendente o julgamento de recurso especial, seja porque os próprios paradigmas decisórios indicados nas aludidas decisões da eg. Terceira Vice-Presidência foram desafiados por recursos à Corte Suprema, eles próprios sobrestados até exame dos mencionados RE's repetitivos. Ante o exposto, mantenho o sobrestamento do feito, até notícia de julgamento da matéria pelo Supremo Tribunal Federal. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES DÉCIMA NONA CAMARA CIVEL APELAÇÃO Nº 0006357-08.2007.8.19.0208 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

**011. APELAÇÃO 0004818-89.2016.8.19.0208** Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MEIER REGIONAL 7 VARA CIVEL Ação: 0004818-89.2016.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00557861 - APELANTE: POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS ADVOGADO: NELSON WILIANS F. RODRIGUES OAB/SP-128341 APELADO: DEILSON DA LUZ ALVES ADVOGADO: ANA CRISTINA LOPES DO CARMO LINS OAB/RJ-142223 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Intime-se para que, no prazo de 05 (cinco) dias, fixado em consonância com o art. 218, §1º, do CPC, recolha as custas pertinentes do presente recurso, com base no artigo. 1007, §4º, do CPC e, conforme estabelece o Enunciado n. 97 do Fórum Permanente de Processualistas Civis, sob pena de não conhecimento do referido recurso, por deserção. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0004818-89.2016.8.19.0208 sl Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

**012. APELAÇÃO 0008694-43.2013.8.19.0051** Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: SAO FIDELIS 2 VARA Ação: 0008694-43.2013.8.19.0051 Protocolo: 3204/2018.00605698 - APE: MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS ADVOGADO: JÔNATAS VIEIRA CUNHA OAB/RJ-134143 APE: JOSÉ MARIA PEREIRA DE ASSIS ADVOGADO: FERNANDA DAMIÃO KITADA OAB/RJ-130234 ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR OAB/RJ-135338 ADVOGADO: GISELLE MACHADO GERMANO LANHAS OAB/RJ-116310 APDO: OS MESMOS **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Assim, com o fim de se afastar qualquer alegação de nulidade, remetam os autos à d. Procuradoria de Justiça para, em última análise, exercer a discricionariedade, faculdade que lhe cabe de manifestar-se sobre o interesse de intervenção no presente feito. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO Nº 0008694-43.2013.8.19.0051 (LA) Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -